

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2021-2026**


**Anexo Único**


**PORTFÓLIO DE INDICADORES ESTRATÉGICOS**


**PERSPECTIVA SOCIEDADE**

**OBJETIVO ESTRATÉGICO 1 (OE1): GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS**

Refere-se ao desafio de garantir no plano concreto os Direitos e Garantias Fundamentais (CF, art. 5º), buscando-se assegurar o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como atenuar as desigualdades sociais, garantir os direitos de minorias e a inclusão e acessibilidade a todos


<b>OE1.1. Taxa do eleitorado entre os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos</b>	
<b>Indicador de resultado</b>	
<b>O que mede</b>	Percentual do eleitorado de Alagoas entre os maiores de dezesseis anos e menores de dezoito anos
<b>Para que medir</b>	Fomentar a participação de jovens eleitores no processo eleitoral.
<b>Quem mede</b>	Escola Judiciária Eleitoral
<b>Quem analisa</b>	Diretor da EJE
<b>Onde medir</b>	Cadastro Eleitoral e IBGE
<b>Quando medir</b>	Anualmente, em Janeiro
<b>Como medir</b>	Fórmula: Total de eleitorado de Alagoas na faixa etária / total população estimada de Alagoas na faixa etária x 100%. Obs.: Unidade de medida: Porcentagem.
<b>Linha de base</b>	Novo indicador. Não existe registro histórico.
<b>Evolução desejada</b>	 Quanto maior, melhor
<b>Meta</b>	Igualar ou superar o percentual nacional de alistamento de jovens de 16 e 17 anos.
<b>Critério de aceitabilidade</b>	Até 90% da meta proposta.


<b>OE1.2. Taxa de alcance das ações e projetos de aproximação com a sociedade</b>	
<b>Indicador de resultado</b>	
<b>O que mede</b> (Descrição)	A abrangência e alcance dos projetos das ações e projetos de aproximação com a sociedade promovidos pelo TRE/AL, de forma presencial ou remota.
<b>Para que medir</b>	Avaliar o esforço institucional do TRE/AL de aproximação com a sociedade, em termos de pessoas alcançadas através de ações e projetos que promovam a educação política e o fortalecimento da democracia.
<b>Quem mede</b>	Escola Judiciária Eleitoral
<b>Quem analisa</b>	Conselho de Governança e Gestão
<b>Onde medir</b>	Redes sociais do TRE-AL e relatórios de ações da EJE
<b>Quando medir</b>	Semestralmente (janeiro e julho)
<b>Como medir</b>	Público impactado com as ações presenciais e virtuais da EJE / 0,5% do eleitorado do estado de Alagoas * 100
<b>Evolução desejada</b>	 Quanto maior, melhor
<b>Meta</b>	Aumentar, pelo menos, 20% por ano.
<b>Linha de base</b>	17,41%
<b>Distribuição da meta</b>	2021: 17,41% 2022: 38% 2023: 58% 2024: 78% 2025: 100% 2026: 120%
<b>Critério de aceitabilidade</b>	2022: 34,2% 2023: 52,2% 2024: 70,2% 2025: 90% 2026: 108%

<b>OE1.3. Tempo médio de resposta a contatos dirigidos à Ouvidoria</b>			
<b>Indicador de tendência</b>			
<b>O que mede</b>	O tempo médio, em dias úteis, entre o recebimento de cada solicitação dirigida à Ouvidoria e o envio de sua resposta.		
<b>Para que medir</b>	Avaliar o grau de eficiência da Ouvidoria		
<b>Quem mede</b>	OUVIDORIA		
<b>Quem analisa</b>	Ouvidor Regional Eleitoral		
<b>Onde medir</b>	SEI - Ouvidoria		
<b>Quando medir</b>	Quadrimestralmente		
<b>Como medir</b>	<p>Somatório das quantidades de dias decorridos entre o recebimento da demanda e o envio da resposta definitiva a cada contato (<math>\sum</math> dias) dividido pelo Número de Contatos Respondidos no Período analisado (NCRP).</p> $\frac{\sum \text{dias}}{\text{NCRP}}$ <p>Obs.: para o cálculo do indicador devem ser consideradas apenas as respostas finais ou definitivas a cada contato, excluindo-se do cálculo, por exemplo, as confirmações de recebimento e respostas intermediárias.</p> <p>Obs.: Todos os contatos recebidos por telefone devem ser contabilizados, sendo estabelecido como tempo de resposta zero.</p>		
<b>Linha de base/2020</b>	13 dias		
<b>Meta</b>	Reduzir o tempo de respostas aos contatos recebidos pela Ouvidoria		
<b>Evolução desejada</b>	 Quanto menor melhor		
<b>Distribuição da meta</b>	<b>2021/2022</b>	<b>2023/2024</b>	<b>2025/2026</b>
	Responder a 100% dos contatos recebidos pela Ouvidoria em tempo médio inferior a 13(treze) dias.	Responder a 100% dos contatos recebidos pela Ouvidoria em tempo médio inferior a 09 (nove) dias.	Responder a 100% dos contatos recebidos pela Ouvidoria em tempo médio inferior a 5 (cinco) dias.
<b>Critério de aceitabilidade</b>	Tempo médio inferior a 15 dias.	Tempo médio inferior a 12 dias.	Tempo médio inferior a 09 dias.

## OBJETIVO ESTRATÉGICO 2 (OE2): FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO COM A SOCIEDADE.

Refere-se à adoção de estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em linguagem de fácil compreensão, visando à transparência e ao fortalecimento do Poder Judiciário como instituição garantidora dos direitos. Abrange a atuação interinstitucional integrada e sistêmica, com iniciativas pela solução de problemas públicos que envolvam instituições do Estado e da sociedade civil.

<b>OE2.1. Transparência Pública</b>						
<b>Indicador de resultado</b>						
<b>O que mede</b>	O percentual de cumprimento dos requisitos de transparência com base no ranking da transparência do Conselho Nacional de Justiça					
<b>Para que medir</b>	Para avaliar e evoluir o estágio de transparência					
<b>Quem mede</b>	Conselho Nacional de Justiça					
<b>Quem analisa</b>	Assessoria de Gestão Estratégica					
<b>Onde medir</b>	Questionário aplicado pelo CNJ anualmente (Ranking da Transparência do Poder Judiciário).					
<b>Quando medir</b>	Anualmente					
<b>Como medir</b>	Utilizando os parâmetros definidos pelo CNJ anualmente					
<b>Linha de base/2020</b>	93,30%					
<b>Meta</b>	Alcançar o percentual de 100% no Ranking da Transparência do Poder Judiciário Unidade de medida: Porcentagem.					
<b>Evolução desejada</b>	 Quanto maior melhor					
<b>Distribuição da meta</b>	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	>= 95%	>= 96%	>= 97%	>= 98%	>= 99%	>= 100%
<b>Critério de aceitabilidade</b>	>= 92%	>=93%	>=94%	>=95%	>=96%	>=97%

<b>OE2.2. Pesquisa de Avaliação</b>						
<b>Indicador de resultado</b>						
<b>O que mede</b>	A satisfação dos clientes quanto ao atendimento prestado pela Justiça Eleitoral de Alagoas					
<b>Para que medir</b>	Avaliar a satisfação dos clientes da Justiça Eleitoral (eleitores, representantes de partidos políticos, advogados, dentre outros) quanto ao atendimento recebido.					
<b>Quem mede</b>	Assessoria de Acessibilidade e Relações Institucionais					
<b>Quem analisa</b>	Assessor Chefe da AARI					
<b>Onde medir</b>	Pesquisa no site, totens ou aplicativos para verificação da qualidade dos serviços prestados.					
<b>Quando medir</b>	Semestralmente					
<b>Como medir</b>	<p>Número de respostas positivas, considerando-se os conceitos “bom” e “ótimo” (RP), dividido pelo número total de respostas (TR), multiplicado por cem.  <math>(RP / TR) \times 100</math></p> <p>Obs.: A pesquisa deverá avaliar, no mínimo, a satisfação do público externo quanto a aspectos relativos à cortesia no atendimento, à qualidade da resposta à demanda (solução de problemas) e qualidade das instalações/acessibilidade.</p>					
<b>Linha de base/2020</b>	1º semestre: 71% 2º semestre: 100%					
<b>Evolução desejada</b>	 Quanto maior melhor					
<b>Meta</b>	Atingir, conforme o ano, os seguintes percentuais de avaliações com conceito “bom” e “ótimo”, e manter o último índice ao final do período:					
<b>Distribuição da meta</b>	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	80%	82%	82%	85%	86%	90%
<b>Critério de aceitabilidade</b>	78%	80%	80%	82%	83%	85%


**OE2.3. Taxa de acessibilidade na Justiça Eleitoral de Alagoas.****Indicador de tendência**

<b>O que mede</b>	Mede o grau de adequabilidade das unidades de atendimento presencial ao eleitor (cartórios eleitorais, centrais e postos de atendimento) instaladas em prédios que atendam aos requisitos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.					
<b>Para que medir</b>	Proporcionar acessibilidade arquitetônica e urbanística com desenho universal (idosos, gestantes, pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, etc).					
<b>Quem mede</b>	Comissão de Acessibilidade e AARI					
<b>Quem valida</b>	Assessor Chefe da AARI					
<b>Onde medir (fonte)</b>	Checklist com itens definidos pelo Tribunal com base na ABNT 9050.					
<b>Quando medir</b>	Anualmente, em janeiro.					
<b>Como medir (fórmula)</b>	<p>Fórmula de cálculo: IA</p> $= \frac{\sum_{i=1}^{TUC} (\text{ReqRampa}_i + \text{ReqBatente}_i + \text{ReqPorta}_i + \text{ReqBanheiroAd}_i + \text{ReqPisoTátil}_i + \text{ReqEstac}_i)}{100} \Bigg  \frac{\quad}{TUC} \Bigg  \times 100$ <p>, onde:</p> <p>ReqRampa: Valorado em 25 se existir(em) rampa(s) de acesso em todo o trajeto da área externa ao local de atendimento ao eleitor (ou elevador acessível), senão em 0;</p> <p>ReqBatente: Valorado em 25 se todos batentes no trajeto da área externa ao local de atendimento ao eleitor forem inferiores a 5 cm de altura, senão em 0;</p> <p>ReqPorta: Valorado em 25 se todas as portas no trajeto da área externa ao local de atendimento ao eleitor forem superiores a 80 cm de largura, senão em 0;</p> <p>ReqBanheiroAd: Valorado em 10 se houver banheiro adaptado no prédio, senão em 0;</p> <p>ReqPisoTátil: Valorado em 5 se existir piso tátil em todo o trajeto da área externa ao local de atendimento ao eleitor, senão em 0;</p> <p>ReqEstac: Valorado em 10 se existir estacionamento reservado para uso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, senão em 0;</p> <p>TUC: Total de unidades de atendimento presencial ao eleitor (cartórios eleitorais, centrais e postos de atendimento).</p>					
<b>Linha de base</b>	Considerando a recente criação do indicador, não há linha de base.					
<b>Meta</b>	Alcançar 70% de unidades adaptadas.					
<b>Evolução Desejada</b>	Quanto maior melhor					
<b>Distribuição da meta</b>	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	70%	72%	74%	76%	78%	80%
<b>Critério de aceitabilidade</b>	68%	70%	72%	74%	76%	78%

## PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS


### OBJETIVO ESTRATÉGICO 3 (OE3): AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.


Tem por finalidade materializar a razoável duração do processo em todas as suas fases. Trata-se de garantir a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais. Visa também soluções para um dos principais gargalos do Poder Judiciário, qual seja a execução fiscal. Busca elevar a eficiência na realização dos serviços judiciais e extrajudiciais.


<b>OE3.1 - Taxa de Congestionamento no 1º grau de Jurisdição</b>	
<b>Indicador de resultado</b>	
<b>O que mede</b>	Mede o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceram em tramitação sem solução definitiva, excetuados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório e as execuções fiscais
<b>Para que medir</b>	Visa a combater a demora na entrega da prestação jurisdicional, de modo a garanti-la em tempo razoável, proporcionando à sociedade uma menor Taxa de Congestionamento
<b>Quem mede</b>	Seção de Orientação Inspeções e Correições da Corregedoria Regional Eleitoral - SOIC
<b>Quem analisa</b>	Assessor Chefe da CRE
<b>Onde medir</b>	Planilha: PJe; Atenas; SADP.
<b>Quando medir</b>	Semestralmente
<b>Como medir</b>	$1 - \frac{TPBaix1^\circ}{(TCN1^\circ + TCP1^\circ)} \times 100$ TPBaix1º – Total de processos baixados no 1º grau 3.2 TCN1º – Total de casos novos no 1º grau 3.3 TCP1º – Total de casos pendentes no 1º grau
<b>Linha de base/2020</b>	1º semestre: 88% 2º semestre: 71%
<b>Evolução desejada</b>	 Quanto menor melhor.
<b>Meta</b>	Reduzir em 20% a Taxa de Congestionamento, no período de 2021 a 2026.
<b>Distribuição da meta</b>	2021- 2022: Reduzir em 05% a Taxa de Congestionamento 2023-2024: Reduzir em 10% a Taxa de Congestionamento 2025-2026: Reduzir em 20% a Taxa de Congestionamento
<b>Critério de Aceitabilidade</b>	Alcançar 90% da meta estabelecida

<b>OE3.2 - Taxa de Congestionamento no 2º grau de Jurisdição</b>	
<b>Indicador de resultado</b>	
<b>O que mede</b>	Mede o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceram em tramitação sem solução definitiva, excetuados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório e as execuções fiscais
<b>Para que medir</b>	Visa a combater a demora na entrega da prestação jurisdicional, de modo a garanti-la em tempo razoável, proporcionando à sociedade uma menor Taxa de Congestionamento
<b>Quem mede</b>	Gabinete da Secretaria Judiciária.
<b>Quem analisa</b>	Secretário(a) Judiciário(a).
<b>Onde medir</b>	Planilha: PJe; Atenas; SADP.
<b>Quando medir</b>	Semestralmente (janeiro e julho)
<b>Como medir</b>	$1 - \frac{TPBaix2^\circ}{(TCN2^\circ + TCP2^\circ)} \times 100$ <p>TPBaix2º – Total de processos baixados no 2º grau  3.2 TCN2º – Total de casos novos no 2º grau  3.3 TCP2º – Total de casos pendentes no 2º grau</p>
<b>Linha de base/2020</b>	1º semestre:42,64% 2º semestre:28,62%
<b>Evolução desejada</b>	 Quanto menor melhor.
<b>Meta</b>	Reduzir em 15% a Taxa de Congestionamento, no período de 2021 a 2026.
<b>Distribuição da meta</b>	2021- 2022: Reduzir em 05% a Taxa de Congestionamento 2023-2024: Reduzir em 10% a Taxa de Congestionamento 2025-2026: Reduzir em 15% a Taxa de Congestionamento
<b>Critério de Aceitabilidade</b>	Atingir 90% da meta estabelecida.



<b>OE3.3- Índice de Atendimento à Demanda, no 1º grau de Jurisdição</b>	
<b>Indicador de tendência</b>	
<b>O que mede</b>	Mede a capacidade do Poder Judiciário em dar vazão em, pelo menos, o mesmo número de processos ingressados no período, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%
<b>Para que medir</b>	Destina-se a impedir o aumento e até diminuir as taxas de congestionamento de processos
<b>Quem mede</b>	Seção de Orientação Inspeções e Correções da Corregedoria Regional Eleitoral
<b>Quem analisa</b>	Assessor Chefe da CRE/AL
<b>Quando medir</b>	Semestralmente (janeiro e julho)
<b>Onde medir</b>	Processo Judicial Eletrônico (Pje)
<b>Como medir</b>	IAD = Tbaix / Cn  Tbaix: Total de Baixados; e Cn: Casos Novos
<b>Linha de base/2020</b>	IAD 1º semestre = 37,93 % IAD 2º semestre = 44,76 %
<b>Evolução desejada</b>	 Quanto maior melhor.
<b>Meta</b>	Atingir o percentual de 105% do Índice de Atendimento à Demanda no período de 2021 a 2026
<b>Distribuição da meta</b>	2021- 2022: Atingir o percentual de 55% de IAD; 2023-2024: Atingir o percentual de 80% de IAD 2025-2026: Atingir o percentual de 105% de IAD
<b>Critérios de aceitabilidade</b>	Alcançar 90% da meta proposta

<b>OE3.4- Índice de Atendimento à Demanda, no 2º grau de Jurisdição</b>	
<b>Indicador de tendência</b>	
<b>O que mede</b>	Mede a capacidade do Poder Judiciário em dar vazão em, pelo menos, o mesmo número de processos ingressados no período, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%.
<b>Para que medir</b>	Destina-se a impedir o aumento e até diminuir as taxas de congestionamento de processos.
<b>Quem mede</b>	Gabinete da Secretaria Judiciária.
<b>Quem analisa</b>	Secretário(a) Judiciário(a).
<b>Quando medir</b>	Semestralmente.
<b>Onde medir</b>	Processo Judicial Eletrônico (Pje).
<b>Como medir</b>	IAD = Tbaix / Cn  Tbaix: Total de Baixados; e Cn: Casos Novos
<b>Linha de base/2020</b>	1º semestre: 143,37% 2º semestre: 34,28%
<b>Evolução desejada</b>	 Quanto maior melhor.
<b>Meta</b>	Atingir o percentual de 105% do Índice de Atendimento à Demanda no período de 2021 a 2026
<b>Distribuição da meta</b>	2021- 2022: Atingir o percentual de 55% de IAD; 2023-2024: Atingir o percentual de 80% de IAD; 2025-2026: Atingir o percentual de 105% de IAD.
<b>Critérios de aceitabilidade</b>	Alcançar 90% da meta proposta

<b>OE3.5- Tempo de Tramitação dos Processos Pendentes, considerando as Fases dentro do Judiciário, no 1º grau de Jurisdição.</b>	
<b>Indicador de tendência</b>	
<b>O que mede</b>	Mede o tempo de duração dos casos pendentes, decorrido entre a data da autuação/recebimento até o último dia do ano-base, descontados os tempos processuais em que os processos permaneceram fora do Poder Judiciário
<b>Para que medir</b>	Verificar a razoabilidade do tempo em que os processos pendentes permanecem à espera da atuação do Poder Judiciário, com o objetivo de diminuí-lo
<b>Quem mede</b>	Seção de Orientação Inspeções e Correições da Corregedoria Regional Eleitoral
<b>Quem analisa</b>	Assessor Chefe da CRE
<b>Onde medir</b>	Processo Judicial Eletrônico (PJe)
<b>Quando medir</b>	Semestralmente (janeiro e julho)
<b>Como medir</b>	<p>O Tempo de Tramitação dos Processos Pendentes é o resultado da quantidade de dias entre a autuação/recebimento dos processos pendentes até 19 de dezembro, descontados o número de dias em que tramitaram fora da Justiça Eleitoral.</p> <p>Fórmula de Cálculo:  <math display="block">Tp = (DiasJud \times 100) / DiasTram</math> Sendo: DiasJud = DiasTram – DiasForaJud</p> <p>Tp – percentual do tempo de tramitação dos processos pendentes, considerando as fases dentro do Judiciário;  DiasJud – Dias de tramitação dos processos pendentes, considerando as fases dentro do Judiciário;  DiasTram – número de dias de tramitação dos processos pendentes no ano-base; e  DiasForaJud – número de dias em que, no ano-base, os processos pendentes tramitaram fora da Justiça Eleitoral.</p>
<b>Linha de base/2020</b>	93 dias
<b>Evolução desejada</b>	 Quanto maior melhor.
<b>Meta</b>	Reduzir o tempo de tramitação dos processos pendentes, considerando as fases dentro da Justiça Eleitoral
<b>Distribuição da meta</b>	2021-2022: Reduzir em 5% o tempo de tramitação dos processos pendentes
<b>Critérios de aceitabilidade</b>	Alcançar 90% da meta proposta

<b>OE3.6 - Tempo de Tramitação dos Processos Pendentes, considerando as Fases dentro do Judiciário, no 2º grau de Jurisdição.</b>	
<b>Indicador de tendência</b>	
<b>O que mede</b>	Mede o tempo de duração dos casos pendentes, decorrido entre a data da autuação/recebimento até o último dia do ano-base, descontados os tempos processuais em que os processos permaneceram fora do Poder Judiciário
<b>Para que medir</b>	Verificar a razoabilidade do tempo em que os processos pendentes permanecem à espera da atuação do Poder Judiciário, com o objetivo de diminuí-lo
<b>Quem mede</b>	Gabinete da Secretaria Judiciária
<b>Quem analisa</b>	Secretário(a) Judiciário(a).
<b>Onde medir</b>	Processo Judicial Eletrônico (PJe)
<b>Quando medir</b>	Semestralmente
<b>Como medir</b>	<p>O Tempo de Tramitação dos Processos Pendentes é o resultado da quantidade de dias entre a autuação/recebimento dos processos pendentes até 19 de dezembro, descontados o número de dias em que tramitaram fora da Justiça Eleitoral.</p> <p>Fórmula de Cálculo:  <math display="block">Tp = (DiasJud \times 100) / DiasTram</math> Sendo: DiasJud = DiasTram – DiasForaJud</p> <p>Tp – percentual do tempo de tramitação dos processos pendentes, considerando as fases dentro do Judiciário;  DiasJud – Dias de tramitação dos processos pendentes, considerando as fases dentro do Judiciário;  DiasTram – número de dias de tramitação dos processos pendentes no ano-base; e  DiasForaJud – número de dias em que, no ano-base, os processos pendentes tramitaram fora da Justiça Eleitoral.</p>
<b>Linha de base/2020</b>	106 dias
<b>Evolução desejada</b>	 Quanto maior, melhor.
<b>Meta</b>	Reduzir o tempo de tramitação dos processos pendentes, considerando as fases dentro da Justiça Eleitoral
<b>Distribuição da meta</b>	2021-2022: Reduzir em 5% o tempo de tramitação dos processos pendentes
<b>Critérios de aceitabilidade</b>	Alcançar 90% da meta proposta

**OBJETIVO ESTRATÉGICO 4 (OE4): ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS.**

Conjunto de atos que visem à proteção da coisa pública, à integridade nos processos eleitorais, à preservação da probidade administrativa internamente e externamente ao enfrentamento dos crimes eleitorais e contra a administração pública, entre outros. Para tanto, deve-se priorizar a tramitação dos processos judiciais que tratem do desvio de recursos públicos, de improbidade e de crimes eleitorais, além de medidas administrativas relacionadas à melhoria do controle e fiscalização interna e externa do gasto público no âmbito do Poder Judiciário.

<b>OE4.1- Tempo Médio dos Processos Pendentes de Improbidade, Corrupção e Crimes Eleitorais, no 1º grau de Jurisdição</b>	
<b>Indicador de resultado</b>	
<b>O que mede</b>	O tempo de duração dos casos pendentes, decorrido entre a data da autuação/recebimento até o último dia do ano-base, dos processos de corrupção e de ilícitos eleitorais pendentes.
<b>Para que medir</b>	Acompanhar e agilizar o tempo de tramitação dos processos relativos a corrupção e a ilícitos eleitorais.
<b>Quem mede</b>	Gabinete da Secretaria Judiciária e Seção de Orientação Inspeções e Correições da Corregedoria Regional Eleitoral.
<b>Quem analisa</b>	Assessor Chefe da CRE
<b>Onde medir</b>	Processo Judicial Eletrônico (PJe)
<b>Quando medir</b>	Semestralmente (janeiro e julho)
<b>Como medir</b>	$TpCpICE = \frac{\sum_{i=1}^{CpICE} (DtRef - Data\ Autua\c{c}\tilde{a}o/R\ ecebimento_i)}{CpICE}$ <ul style="list-style-type: none"> <li>▶ CpICE – total de casos pendentes nos processos de corrupção, improbidade administrativa e de ilícitos eleitorais pendentes;</li> <li>▶ DtRef – data base de cálculo; e</li> <li>▶ Data Autuação/Recebimento – data do início dos processos de corrupção, improbidade administrativa e de ilícitos eleitorais.</li> </ul>
<b>Linha de base/2020</b>	Indicador não constante do Plano Estratégico anterior.
<b>Meta</b>	Reduzir em 15% o tempo de duração dos casos pendentes ao final do ciclo do Planejamento Estratégico.
<b>Critério de aceitabilidade</b>	Alcançar 90% da meta proposta

<b>OE4.2- Tempo Médio dos Processos Pendentes de Improbidade, Corrupção e Crimes Eleitorais, no 2º grau de Jurisdição;</b>	
<b>Indicador de resultado</b>	
<b>O que mede</b>	O tempo de duração dos casos pendentes, decorrido entre a data da autuação/recebimento até o último dia do ano-base, dos processos de corrupção e de ilícitos eleitorais pendentes
<b>Para que medir</b>	Acompanhar e agilizar o tempo de tramitação dos processos relativos a corrupção e a ilícitos eleitorais
<b>Quem mede</b>	Gabinete da Secretaria Judiciária
<b>Quem analisa</b>	Secretário(a) Judiciário (a)
<b>Onde medir</b>	Processo Judicial Eletrônico (PJe)
<b>Quando medir</b>	Semestralmente (janeiro e julho)
<b>Como medir</b>	$TpCpICE = \frac{\sum_{i=1}^{CpICE} (DtRef - Data\ Autua\ c\ a\ o/R\ ecebimento_i)}{CpICE}$ <ul style="list-style-type: none"> <li>▶ CpICE – total de casos pendentes nos processos de corrupção, improbidade administrativa e de ilícitos eleitorais pendentes;</li> <li>▶ DtRef – data base de cálculo; e</li> <li>▶ Data Autuação/Recebimento – data do início dos processos de corrupção, improbidade administrativa e de ilícitos eleitorais.</li> </ul>
<b>Linha de base/2020</b>	Indicador não constante do Plano Estratégico anterior.
<b>Meta</b>	Reduzir em 15% o tempo de duração dos casos pendentes ao final do ciclo do Planejamento Estratégico.
<b>Critério de aceitabilidade</b>	Alcançar 90% da meta proposta

#### **OBJETIVO ESTRATÉGICO 5 (OE5): CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA DE PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS:**

Promoção do sistema de precedentes estabelecido pelo novo Código de Processo Civil - CPC, buscando fortalecer as decisões judiciais, racionalizar o julgamento de casos análogos, garantir a segurança jurídica, bem como, a coerência e a integridade dos provimentos judiciais. Abarca também a redução do acúmulo de processos relativos à litigância serial, visando reverter a cultura da excessiva judicialização.

<b>OE5.1. Tempo médio entre afetação/admissão e a publicação do acórdão de mérito nos Incidentes de Assunção de Competência</b>	
<b>Indicador de resultado</b>	
<b>O que mede</b>	Indica o tempo decorrido entre a afetação/admissão e a publicação do acórdão de mérito nos Incidentes de Assunção de Competência (IACs), em relação ao total de IACs com acórdãos publicados no ano.
<b>Para que medir</b>	Aferir a agilidade nos julgamentos que formam precedentes obrigatórios decorrentes do IAC do próprio tribunal.
<b>Onde medir (fonte)</b>	Banco Nacional de Dados de Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios (BNPR).
<b>Quando medir</b>	Anualmente
<b>Como medir (fórmula)</b>	$TpSentIRDR = \frac{\sum_{i=1}^{SentIRDR} (DtAcordaoIRDR_i - DtAdmisIRDR_i)}{SentIRDR}$ <ul style="list-style-type: none"> <li>▶ DtAcordaoIRDR – Data de publicação do acórdão no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR);</li> <li>▶ DtAdmisIRDR – Data da afetação/admissão do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR);</li> <li>▶ SentIRDR – Total de Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) com acórdãos publicados no ano.</li> </ul>
<b>Linha de base</b>	-
<b>Meta</b>	Obs.:O Objetivo Estratégico 5 (Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios) foi atribuído ao segmento da Justiça Eleitoral pelo CNJ. Porém, as unidades técnicas deste Regional não vislumbraram a aplicabilidade do presente indicador, haja vista que os julgamentos no segundo grau no TRE/AL são de competência do plenário, não havendo órgão fracionário (pressuposto para a instauração do IAC conforme art. 947, Iº e 2º do CPC).

## OE6. OBJETIVO ESTRATÉGICO 6 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE:


Aperfeiçoamento de ações que estimulem o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos, a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados, do uso apropriado dos recursos finitos, a promoção das contratações sustentáveis, a gestão sustentável de documentos e a qualidade de vida no ambiente de trabalho. Visa a adoção de modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social.

OE6.1- Índice de Desempenho de Sustentabilidade do Tribunal						
<b>Indicador de resultado</b>						
<b>O que mede</b>	Este indicador é capaz de avaliar, em uma única dimensão, o resultado combinado de vários indicadores distintos, estabelecidos pelo CNJ.					
<b>Para que medir</b>	Para avaliar a evolução do desempenho da Sustentabilidade do Tribunal e proporcionar uma comparação objetiva entre os Tribunais.					
<b>Quem mede</b>	Conselho Nacional de Justiça - CNJ.					
<b>Quem analisa</b>	Assessoria de Planejamento e de Gestão Socioambiental - APGS.					
<b>Onde medir</b>	Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário (Divulgado pelo CNJ).					
<b>Quando medir</b>	Anualmente.					
<b>Como medir</b>	Utilizando os parâmetros definidos pelo CNJ anualmente.					
<b>Linha de base/2020</b>	45,7%					
<b>Evolução Desejada</b>	Quanto maior, melhor.					
<b>Meta</b>	Alcançar o percentual de 65% do IDS no Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário.					
<b>Distribuição da meta</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
	>= 48%	>= 51%	>= 54%	>= 58%	>= 62%	>= 65%
<b>Critério de aceitabilidade</b>	>= 46%	>=48%	>=51%	>=55%	>=59%	>=62%



## OE7. OBJETIVO ESTRATÉGICO 7 -APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA:

Formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos órgãos do Poder Judiciário, magistrados, servidores, pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.

<b>OE7.1- Taxa de desempenho do Tribunal no Prêmio CNJ de Qualidade no eixo "Governança"</b>						
<b>Indicador de resultado</b>						
<b>O que mede</b>	Percentual da pontuação alcançada no eixo "Governança", conforme regulamento em vigor do Prêmio CNJ de Qualidade, em relação à pontuação total deste eixo.					
<b>Para que medir</b>	Monitorar a qualidade dos mecanismos de governança e das informações prestadas pelo TRE-AL.					
<b>Quem mede</b>	Conselho Nacional de Justiça					
<b>Quem analisa</b>	Assessoria de Gestão Estratégica					
<b>Onde medir</b>	Portaria que regulamenta o Prêmio CNJ de Qualidade e informações encaminhadas pelos tribunais para avaliação da premiação					
<b>Quando medir</b>	Anualmente					
<b>Como medir</b>	Soma da pontuação alcançada no eixo "Governança" ÷ Soma da pontuação máxima no eixo "Governança" x 100					
<b>Evolução Desejada</b>	 Quanto maior, melhor.					
<b>Linha de base/2020</b>	77,5%					
<b>Meta</b>	Alcançar 90% ao final do ciclo do PE.					
<b>Distribuição da Meta</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
	80,00%	82,00%	84,00%	86,00%	88,00%	90,00%
<b>Critério de aceitabilidade</b>	77,00%	79,00%	81,00%	83,00%	85,00%	87,00%



**OE7.2 - Taxa de agilidade na tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços do Tribunal****Indicador de resultado**

<b>O que mede</b>	O percentual de processos de aquisições de bens e serviços finalizados no tempo padrão, considerado o tempo decorrido entre a protocolização do Documento de Formalização de Demanda (DFD) ou Documento de Oficialização da Demanda (DOD) e a homologação da licitação ou da assinatura da nota de empenho (nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação).					
<b>Para que medir</b>	Garantir o tempo razoável de tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços.					
<b>Quem mede</b>	Seção de Licitações e Contratos - SLC.					
<b>Quem analisa</b>	Secretaria de Administração - SAD.					
<b>Onde medir</b>	Sistema Eletrônico de Informações - SEI, sistema de monitoramento ou instrumento similar.					
<b>Quando medir</b>	Anualmente.					
<b>Como medir</b>	Total de Processos de Aquisição de Bens e Serviços Finalizados no Prazo Padrão (TPFPP) dividido pelo Total de Processos de Aquisição de Bens e Serviços Finalizados no Período Base (TPAFPB), multiplicado por cem. (TPFPP/TPAFPB) x 100 Observações: 1. Para prazo padrão, considerar: 120 dias úteis para concurso e concorrências dos tipos empreitada, integral, técnicas ou técnica e preço; 105 dias úteis para demais concorrências e tomadas de preço dos tipos técnica e técnica e preço; 60 dias úteis para demais tomadas de preço; 60 dias úteis para convite e pregão; e 15 dias úteis para dispensa, inclusive pelo valor, e inexigibilidade. 2. No decorrer do procedimento licitatório, sempre que for impetrado pedido de esclarecimento, recurso, impugnação ou outro ato de natureza similar, acrescer à contagem dos prazos: 20 dias úteis para concorrência e concurso; 15 dias úteis para tomada de preço, carta convite e pregão; e 05 dias úteis para dispensa e inexigibilidade. Além disso, também serão acrescidos 15 dias úteis aos procedimentos que utilizem IRP (Intenção de Registro de Preços). 3. Deve ser considerado como período base o intervalo entre os meses de janeiro a dezembro do ano anterior à data da medição. 4. Não deverão ser considerados processos de aquisição de bens e serviços finalizados no período base, mas que, injustificadamente, permaneceram sem movimentação por mais de 30 dias, ao longo da instrução.					
<b>Linha de base/2020</b>	36,99%					
<b>Evolução Desejada</b>	Quanto maior, melhor					
<b>Meta</b>	50%					
<b>Distribuição da Meta</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
	40%	42%	44%	46%	48%	50%
<b>Critério de aceitabilidade</b>	38%	40%	42%	44%	46%	48%


## PERSPECTIVA APRENDIZADO E CRESCIMENTO


### OE8. APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS

Refere-se ao conjunto de políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos do órgão, favorecendo o desenvolvimento profissional, a capacitação, a relação interpessoal, a saúde e a cooperação, com vistas ao alcance efetivo dos objetivos estratégicos da instituição. Contempla ações relacionadas à valorização dos servidores; à humanização nas relações de trabalho; à promoção da saúde; ao aprimoramento contínuo das condições de trabalho; à qualidade de vida no trabalho; ao desenvolvimento de competências, de talentos, do trabalho criativo e da inovação; e à adequada distribuição da força de trabalho.

OE8.1. Taxa de execução do Plano Anual de Capacitação						
<b>Indicador de resultado</b>						
<b>O que mede</b>	O Percentual de cursos previstos no Plano Anual de Capacitação - PAC efetivamente realizados.					
<b>Para que medir</b>	Avaliar se a execução das capacitações do Órgão está alinhada ao seu respectivo modelo de planejamento.					
<b>Quem mede</b>	CODES					
<b>Quem analisa</b>	Secretário(a) de Gestão de Pessoas					
<b>Onde medir</b>	Sistemas SGRH (módulo de capacitação) e SISRACF, Processos SEI					
<b>Quando medir</b>	Semestralmente (janeiro e julho).					
<b>Como medir</b>	Total de Treinamentos do PAC realizados (TTPR) dividido pelo Total de Treinamentos Previstos no PAC (TTPP), multiplicado por cem: $(TTPR / TTPP) \times 100$ .					
<b>Linha de base</b>	Novo indicador.					
<b>Evolução Desejada</b>	 Quanto maior, melhor.					
<b>Meta</b> 	Alcançar o percentual.					
<b>Distribuição da meta</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
	>=25%	>= 30%	>= 35%	>= 45%	>= 55%	>= 65%
<b>Critério de aceitabilidade</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
	>=23%	>=25%	>=30%	>= 40%	>=50%	>=60%


<b>OE8.2-Taxa de desenvolvimento de competências gerenciais estratégicas.</b>						
<b>Indicador de resultado</b>						
<b>O que mede</b>	A relação entre as competências gerenciais apresentadas pelos gestores e as competências gerenciais necessárias ao Órgão, de acordo com suas respectivas áreas de atuação.					
<b>Para que medir</b>	Avaliar a necessidade de desenvolver competências gerenciais necessárias ao Órgão.					
<b>Quem mede</b>	CODES					
<b>Quem analisa</b>	Secretaria de Gestão de Pessoas					
<b>Onde medir</b>	Formulários/Sistema de Avaliações de Desempenho gerencial					
<b>Quando medir</b>	Anualmente					
<b>Como medir</b>	<p>Total de Competências Gerenciais apresentadas pelos gestores (TCG) dividido pelo Total de Competências Gerenciais Necessárias (TCN), multiplicado por cem. <math>(TCG/TCN) \times 100</math></p> <p>Observações: Considerando que as competências gerenciais são diferentes em cada assessoria, secretaria, coordenadoria ou seção que compõem os tribunais eleitorais, deve-se efetuar o cálculo em cada uma das áreas e fazer a média aritmética a fim de calcular o índice do Tribunal.</p>					
<b>Linha de base</b>	Novo indicador					
<b>Evolução Desejada</b>	 Quanto maior, melhor					
<b>Meta</b>	Alcançar o percentual.					
<b>Distribuição da meta</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
	-	>= 50%	>= 55%	>= 65%	>= 75%	>= 85%
<b>Critério de aceitabilidade</b>	-	>=45%	>=50%	>=60%	>=70%	>=80%


<b>OE8.3. Índice de Absenteísmo.</b>						
<b>Indicador de tendência</b>						
<b>O que mede</b>	Mede o percentual de ausências dos servidores ao trabalho por motivo de doença					
<b>Para que medir</b>	Para avaliar o índice de absenteísmo no Tribunal					
<b>Quem mede</b>	Assessoria de Assistência Médica e Odontológica					
<b>Quem analisa</b>	Secretário(a) de Gestão de Pessoas.					
<b>Onde medir</b>	Através dos dados relativos à saúde dos servidores					
<b>Quando medir</b>	Anualmente (em janeiro).					
<b>Como medir</b>	<p>Dias de ausência por motivo de doença em pessoa da família + dias de ausência para tratamento da própria saúde, por motivo de acidente em serviço ou por doença profissional</p> <p style="text-align: right;">_____ x 100</p> <p>Dias corridos x Total de servidores no final do período</p>					
<b>Linha de base/2019</b>	<p>4%</p> <p>No ano de 2020 observa-se que 100% dos servidores desenvolveram trabalho de forma remota (em decorrência da pandemia decretada pela OMS), repercutindo em baixo índice de absenteísmo.</p>					
<b>Evolução Desejada</b>	<p style="text-align: center;"> Quanto menor, melhor</p>					
<b>Meta</b>	Alcançar um percentual menor de absenteísmo anualmente					
<b>Distribuição da Meta</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
	≤ 4 %	≤ 3,9 %	≤ 3,8 %	≤ 3,7 %	≤ 3,6 %	≤ 3,5 %
<b>Critério de aceitabilidade</b>	≤ 4,1 %	≤ 4 %	≤ 3,9 %	≤ 3,8 %	≤ 3,7 %	≤ 3,6 %

<b>OE8.4- Taxa de capacitação de servidores</b>						
<b>Indicador de resultado</b>						
<b>O que mede</b>	O percentual de servidores ocupantes de cargos da Justiça Eleitoral capacitados no Órgão, em relação ao número total de servidores ocupantes de cargos da JE, em exercício no Órgão					
<b>Para que medir</b>	Identificar o alcance das ações de capacitação dentro do Órgão, considerando o número total de servidores ocupantes de cargos da Justiça Eleitoral, em exercício no TRE/AL					
<b>Quem mede</b>	CODES					
<b>Quem analisa</b>	Secretaria de Gestão de Pessoas					
<b>Onde medir</b>	Sistemas SGRH (módulo de capacitação) e SISRACF, Processos SEI					
<b>Quando medir</b>	Anualmente					
<b>Como medir</b>	Total de Servidores Capacitados (TSC) dividido pelo Total de Servidores em exercício no Órgão (TSO), multiplicado por cem. $(TSC/TSO) \times 100$					
<b>Linha de base</b>	Novo indicador					
<b>Evolução Desejada</b>	 Quanto maior, melhor.					
<b>Meta</b>	Alcançar o percentual.					
<b>Distribuição da Meta</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
	>=35%	>= 40%	>= 45%	>= 55%	>= 65%	>= 75%
<b>Critério de aceitabilidade</b>	>=30%	>=35%	>=40%	>=50%	>=60%	>=70%


## OE9. Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira:

Refere-se à utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública. Envolve estabelecer uma cultura de adequação dos gastos ao atendimento das necessidades prioritárias e essenciais dos órgãos da justiça, para se obter os melhores resultados com os recursos aprovados nos orçamentos.


<b>OE9.1 - Aderência da execução ao planejamento orçamentário</b>	
<b>Indicador de resultado</b>	
<b>O que mede</b>	Percentual de execução em acordo com o planejado no processo de elaboração do orçamento.
<b>Para que medir</b>	Avaliar o grau de aderência da execução orçamentária ao planejamento orçamentário do Tribunal.
<b>Quem mede</b>	COFIN.
<b>Quem analisa</b>	Secretaria de Administração - SAD.
<b>Onde medir (fonte)</b>	Sigepro e Siafi.
<b>Quando medir</b>	Anualmente (em Janeiro).
<b>Como medir (fórmula)</b>	Total executado em acordo com a programação orçamentária ÷ recursos orçamentários alocados no Sigepro. Obs.:Unidade de medida- Porcentagem.
<b>Linha de base</b>	Novo indicador.
<b>Evolução desejada</b>	 Quanto maior, melhor
<b>Meta</b>	Alcançar o percentual.
<b>Distribuição da Meta</b>	2021: 77,8%; 2022: 78,5%; 2023: 79,3%; 2024: 80%; 2025: 81%; 2026: 81,5%;
<b>Critério de aceitabilidade</b>	Até 90% da meta proposta.

<b>OE9.2 - Perdas Orçamentárias</b>	
<b>Indicador de resultado</b>	
<b>O que mede</b>	Relação entre o valor não executado e o valor disponível, considerando o orçamento unificado (exercício corrente e restos a pagar não processados).
<b>Para que medir</b>	Verificar o grau de capacidade para executar os recursos discricionários concedidos.
<b>Quem mede</b>	Coordenador(a) da COFIN.
<b>Quem analisa</b>	Secretário (a) de Administração.
<b>Onde medir</b>	Siafi.
<b>Quando medir</b>	Anualmente (em Janeiro).
<b>Como medir</b>	(Orçamento total não empenhado + total dos restos a pagar não processados não pagos) ÷ (orçamento total disponível + total dos restos a pagar não processados inscritos) Obs.: Unidade de medida - Porcentagem.
<b>Linha de base</b>	Novo indicador.
<b>Evolução desejada</b>	 Quanto menor melhor.
<b>Meta</b>	Alcançar o percentual.
<b>Distribuição da Meta</b>	2021: 8% ; 2022: 7,2%; 2023: 6,5%; 2024: 6%; 2025: 6%; 2026: 6%.
<b>Critério de aceitabilidade</b>	Até 90% da meta proposta.




<b>OE9.3 - Taxa de inscrição em restos a pagar</b>	
<b>Indicador de resultado</b>	
<b>O que mede</b>	Percentual de inscrição em restos a pagar processados e não processados, em relação ao orçamento discricionário autorizado do exercício
<b>Para que medir</b>	Medição do total de despesas inscritas em restos a pagar e o impacto que exerce sobre o orçamento do ano subsequente à inscrição (orçamento paralelo).
<b>Quem mede</b>	Coordenadoria Orçamentária e Financeira
<b>Quem analisa</b>	Secretário(a) de Administração
<b>Onde medir</b>	Sigepro e Siafi
<b>Quando medir</b>	Anualmente (janeiro)
<b>Como medir</b>	Total inscrito em restos a pagar processados e não processados ÷ orçamento total disponível Obs.:Unidade de medida- Porcentagem.
<b>Linha de base</b>	Novo indicador
<b>Evolução desejada</b>	 Quanto menor melhor.
<b>Meta</b>	Alcançar o percentual estabelecido anualmente..
<b>Distribuição da Meta</b>	2021: 9% 2022: 8% 2023: 7% 2024: 6% 2025: 6% 2026: 6%
<b>Critério de aceitabilidade</b>	Até 90% da meta proposta.


<b>OE9.4 - Utilização do limite de pagamento</b>	
<b>Indicador de resultado</b>	
<b>O que mede</b>	Relação entre os valores pagos do orçamento corrente e estoque de restos a pagar de exercícios anteriores e o limite de pagamento, de acordo com a Emenda Constitucional nº 95/2016
<b>Para que medir</b>	Verificar o grau de capacidade para pagamento de despesas discricionárias e obrigatórias, e seus respectivos restos a pagar.
<b>Quem mede</b>	Coordenadoria Orçamentária e Financeira - COFIN
<b>Quem analisa</b>	Secretário(a) de Administração
<b>Onde medir</b>	Siafi, EC nº 95/2016 e normas correlatas
<b>Quando medir</b>	Anualmente (janeiro)
<b>Como medir</b>	$(\text{Valores pagos do exercício} + \text{restos a pagar pagos}) \div (\text{limite estabelecido pela EC nº 95/2016})$
<b>Linha de base</b>	Novo indicador
<b>Evolução desejada</b>	 Quanto maior, melhor
<b>Meta</b>	Alcançar o percentual.
<b>Distribuição da Meta</b>	2021: 95% 2022: 96% 2023: 97% 2024: 98% 2025: 98% 2026: 98%
<b>Critério de aceitabilidade</b>	Até 90% da meta proposta.

<b>OE9.5 - Acompanhamento trimestral da execução orçamentária</b>	
<b>Indicador de resultado</b>	
<b>O que mede</b>	O percentual de recursos alocados para: Despesas de Custeio – DC, Despesas de investimentos – DI, Despesas de ações estratégicas de Custeio e Investimento – DAECI; Despesas de ações estratégicas de Aquisições de imóveis – DAEAI e Despesas de Ações estratégicas de Construções de imóveis – DAECI, todos em relação ao valor disponibilizado para as mesmas.
<b>Para que medir</b>	Acompanhar a execução orçamentária do Tribunal durante o exercício, avaliando, trimestralmente, o grau de execução do orçamento em relação ao valor programado.
<b>Quem mede</b>	COFIN
<b>Quem analisa</b>	SAD
<b>Onde medir</b>	Sigepro e Siafi
<b>Quando medir</b>	Trimestralmente (março, junho, setembro, dezembro)
<b>Como medir</b>	O indicador será avaliado em cada ciclo orçamentário por “categoria de programação” conforme orçamento anual, sendo que: - a categoria de programação “Manutenção Geral”, será desdobrada por grupo de natureza da despesa em “Custeio e Investimentos”; - as categorias de programação “Ações Estratégicas” terão desdobramento único por “despesa agregada”; O layout da planilha de acompanhamento orçamentário estabelece 04 colunas com a indicação de cada trimestre e 04 linhas que estabelecem as metas, índice atingido, valor empenhado e dotação disponibilizada. Obs.: unidade de medida: Porcentagem.
<b>Linha de base</b>	Novo indicador
<b>Evolução desejada</b>	 Quanto maior, melhor
<b>Meta</b>	Alcançar anualmente os percentuais estabelecidos por trimestre..
<b>Distribuição da Meta</b>	1º Trim: 35,0% 2º Trim: 60,0% 3º Trim: 85,0% 4º Trim: 95,0%
<b>Critério de aceitabilidade</b>	Até 90% da meta proposta.

## OE10. FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC E DE PROTEÇÃO DE DADOS

Programas, projetos, ações e práticas que visem ao fortalecimento das estratégias digitais do Poder Judiciário e à melhoria da governança, da gestão e da infraestrutura tecnológica, garantindo proteção aos dados organizacionais com integridade, confiabilidade, confidencialidade, integração, disponibilidade das informações, disponibilização dos serviços digitais ao cidadão e dos sistemas essenciais da justiça, promovendo a satisfação dos usuários por meio de inovações tecnológicas, controles efetivos dos processos de segurança e de riscos e da gestão de privacidade e uso dos dados pessoais.

OE10.1- Índice de Governança de Tecnologia da Informação.						
Indicador de resultado						
<b>O que mede</b>	O nível de maturidade no cumprimento das Diretrizes Estratégicas de Nivelamento especificadas na Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação (ENTIC-JUD).					
<b>Para que medir</b>	Acompanhar a evolução dos viabilizadores da Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Poder Judiciário.					
<b>Quem mede</b>	Conselho Nacional de Justiça.					
<b>Quem analisa</b>	Secretário de Tecnologia da Informação.					
<b>Onde medir</b>	<a href="https://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/painel-do-igovtic-jud-do-poder-judiciario/">https://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/painel-do-igovtic-jud-do-poder-judiciario/</a>					
<b>Quando medir</b>	Anualmente					
<b>Como medir</b>	Consultar o resultado obtido no levantamento anual promovido pelo CNJ.					
<b>Linha de base</b>	>= 91%					
<b>Evolução desejada</b>	 Quanto maior, melhor					
<b>Meta</b>	Alcançar o percentual.					
<b>Distribuição da Meta</b>	Descrição: Aumentar o percentual em 1% da nota obtida no IgovTIC-JUD até o ano de 2023. Obter o percentual de 98% ou maior a partir de 2023.					
	Percentuais:					
	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
	= 96%	= 97%	= 98%	= 98%	= 98%	= 98%
<b>Critério de aceitabilidade</b>	Até 90% da meta proposta.					

<b>OE10.2- Disponibilidade da rede de comunicação de dados da Sede com as Zonas Eleitorais</b>	
<b>Indicador de resultado</b>	
<b>O que mede</b>	O percentual do tempo, em um período determinado, em que a rede de comunicação de dados da Sede com as Zonas Eleitorais, incluindo sistemas informatizados eleitos essenciais, estiveram disponíveis para utilização.
<b>Para que medir</b>	Minimizar as interrupções e promover melhorias contínuas do desempenho e da capacidade de TI por meio de monitoramento e medição.
<b>Quem mede</b>	Coordenador de Infraestrutura
<b>Quem analisa</b>	Secretário(a) de Tecnologia da Informação.
<b>Onde medir</b>	No monitoramento dos dados de incidentes de interrupção de conexão de dados, afastados os eventos de causa externa, como falta de energia
<b>Quando medir</b>	Semestralmente.
<b>Como medir</b>	Tempo de Disponibilidade de comunicação de dados da Sede com as Zonas Eleitorais (TTDSZ) dividido pelo Tempo Total do Período (TTP), multiplicado por cem. Para obter do TTDSZ deve-se multiplicar o número de dias aferido x 24 (horas) x ZZ (número de zonas) e abarber o somatório dos tempos de interrupção ( $\Sigma$ TIE), ou seja, $TTDSZ = \text{Tempo Total do Período (TTP)} - \Sigma$ TIE. Já o $\Sigma$ TIE equivale ao somatório dos tempos de interrupção da comunicação de dados das zonas, em horas, durante o período de aferição. $(TTDSZ / TTP) \times 100$
<b>Linha de base</b>	Novo indicador.
<b>Evolução desejada</b>	 Quanto maior, melhor
<b>Meta</b>	Assegurar índice acima de 99% de disponibilidade de comunicação de dados da Sede com as Zonas Eleitorais.
<b>Critério de aceitabilidade</b>	Assegurar índice acima de 98%.